

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e proposta técnica apresentados ao edital de **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. Aos 23 dias de setembro de 2023, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 280/2023, composta por Cláudia Fernanda Müller, Nicole Cota e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos. Instituição participante: Centro de Educação Infantil Pimpolinhos Ltda. (documentos SEI nº 0018468786 e nº 0018468826). Conforme estabelecido no subitem 7.1 do edital, os documentos de habilitação - invólucro nº 1, foram analisados pela Comissão de Licitação, sendo que: **Centro de Educação Infantil Pimpolinhos Ltda.**, atentou-se que, a Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência constava a raiz do CNPJ 00.023.505, quanto a Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e a Declaração atualizada de Regularidade junto ao Conselho Municipal de Educação – CME, constava o CNPJ 06.349.446/0001-02, diferente do informado no contrato social. Em atenção ao subitem 7.1.4 do edital, *"O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*, a Comissão realizou as consultas e juntou aos autos do presente processo, a Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência e a Declaração de Regularidade emitida pelo CME (documento SEI nº 0018468794). Assim sendo, a proponente atende ao subitem 6.3.1, alíneas "k" e "m" do edital. Com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*, solicitou-se que a empresa se manifestasse quanto ao apontamento supracitado na Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, através do Ofício SEI nº 0018470847. Em resposta, a empresa encaminhou a declaração corrigida (documento SEI nº 0018499414), atendendo ao subitem 6.3.1, alínea "l" do edital. A Comissão encaminhou o processo para a Equipe Técnica, designada pela Portaria nº 487/2023 – SED.GAB, proceder a análise da proposta técnica - invólucro nº 2 e a visita técnica *in loco*, que se manifestou através do Memorando SEI nº 0018733242: *" (...) informamos que o Centro de Educação Infantil Pimpolinhos não tem mais interesse em fazer o credenciamento com a Secretaria da Educação e não dará continuidade ao processo."* Bem como, a empresa se manifestou através do Ofício 08/2023 (documento SEI nº 0018809056): *"Venho por meio deste comunicar formalmente que nossa instituição de ensino gostaria de retirar a última proposta que está em aberto para o Credenciamento nº 586/2022 (...)"*. Deste modo, por declinar do pedido de credenciamento, resta **indeferido o credenciamento da instituição: Centro de Educação Infantil Pimpolinhos Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller
Presidente da Comissão

Nicole Cota

Membro da Comissão

Rodrigo Eduardo Manske

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2023, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nicole Cota, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018827664** e o código CRC **36636F11**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.234217-0

0018827664v2

0018827664v2